LEI Nº 1.223, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

(Projeto de Lei nº. 1243, de 27 de janeiro de 2014 – do Executivo)

Dispõe sobre os serviços profissionais de Instrutor de Oficina no Município de Água Boa.

LIRIO MAGGIONI, Prefeito em Exercício do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de fevereiro de 2014, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - É considerado Instrutor de Oficina o Profissional de áreas específicas, devidamente qualificados para prestar serviço temporário em Programas no âmbito de Água Boa, conforme a demanda;

Art. 2° - O processo de seleção de Instrutor de Oficina dar-se-á por Processo Seletivo Simplificado, devendo o Edital do certame especificar todos os requisitos e condições de trabalho;

Parágrafo único – O Processo Seletivo ocorrerá conforme a necessidade e seus Editais deverão ser publicados no site do Município em Mural da Prefeitura e Câmara.

Art. 3° - A remuneração de Instrutor de Oficina é a mesma da tabela do Cargo Professor B1, no Plano de cargos, carreira e vencimentos da Educação, sendo proporcional às horas contratadas e trabalhadas, conforme o caso, porém a dotação orçamentária é de cada respectiva unidade orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ÁGUA BOA
O TRABALHO CONTINUA

Prefeitura Municipal de Água Boa em 18 de fevereiro de 2014

LIRIO MAGGIONI
Prefeito Municipal em Exercício

AGNALDO LANSONI
Secretário Municipal de Educação, Desporto

Publicado na sede da Prefeitura Municipal em 18 de fevereiro de 2014

LUIS OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração